

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.07.0564.001.00012 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Anastacio Menezes Cavalcante **CPF:** 161.969.963-04, **Endereço:** Rua 112, nº 50 **Bairro:** Conj. Timbó, **CEP:** 61936-120, **Cidade:** Maracanaú – CE, **Telefone:** (85) 9-9284-9677.

Procurador (a): Iris de Fátima Moreira Cavalcante. **CPF:** 119.793.723-49. **Telefone:** (85) 9-9284-9677

Reclamada: Enel Distribuição Ceará (COELCE), **CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino, Nº 150, **Bairro:** Joaquim Távora, **CEP:** 60.135-040, **Cidade:** Fortaleza-CE.

Preposto: Jade Soares Nobre, **CPF:** 04266466307. **E-mail:** jadesoaresnobre@edu.unifor.br

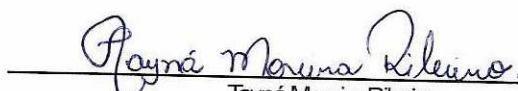
Aos 23 de julho de 2025 às 10h30, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reumatório de número e partes supracitados, tendo como **CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro.**

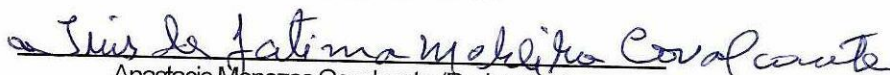
Certifico para os devidos fins que as partes acima qualificadas firmaram acordo extra Procon anteriormente a audiência de conciliação designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia de hoje, 23 de julho de 2025 às 10h30, a procuradora do consumidor, compareceu para informar que duas equipes até a sua residência, no dia 22 de julho de 2025, por volta das 18H e obteve êxito em sua demanda e foi resolvido, a energia da sua residência foi estabelecida.

Ante o exposto, **tendo as partes formalizado acordo prévio**, encaminho a presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários e sugestão de arquivamento deste processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 23 de julho de 2025.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú


Anastacio Menezes Cavalcante (Redamante)
Procuradora: Iris de Fátima Moreira Cavalcante.

PRESENÇA VIRTUAL
Jade Soares Nobre (Preposto)
(Redamada)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

ONDE SE LÊ: Jade Soares Nobre, CPF: 042.664.663-07, E-MAIL: jadesoaresnobre@edu.unifor.br

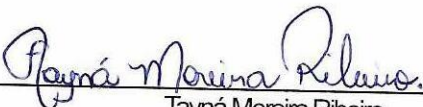
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 23 de julho de 2025.

LEIA-SE: WAGNER FERREIRA LOPES, CPF: 011.325.517-90, EMAIL: wagner.lopes@enel.com

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 23 de julho de 2025.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora

Maracanaú/CE, 23 de julho de 2025.



Wagner Ferreira lopes



Mariana R. Dias Campos

Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Enviar uma mensagem

10:30 | ebm-ayhe-1om



POR 10:30
PTB2 23/07/2025